



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.286, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116,30 (Cento e Dezesseis Reais e Trinta Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 116,30 (Cento e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0026	Difusão Cultural	
13.392.0026.1128	Ações Emergenciais ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc	
3390.93.00.0019	Indenizações e Restituições	R\$ 116,30

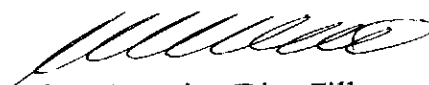
Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos 19 – covid, referente a remuneração de depósito bancário de covid Lei Aldir Blanc, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 19 – covid, no valor de R\$ 116,30 (Cento e dezesseis reais e trinta centavos).

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
		(3) OBRIGAÇÕES	
(2) Disponibilidades	R\$ 16.755,30	Restos a Pagar	R\$ 16.639,00
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total Obrigações	R\$ 16.639,00
		(4) Superávit = (2-3)	R\$ 116,30
Total Ativo Financeiro :	R\$ 16.755,30	Total Passivo Financeiro	R\$ 16.755,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de abril de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 321/2021 de autoria do Poder Executivo.